



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2478

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8XX.XX9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00, EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.813.237/0001-40, LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.595.545/0001-13, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.650.279/0001-07, MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.922.811/0001-63, MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.870.007/0001-34, MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 20.371.330/0001-09, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.583.026/0001-69, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LDA CNPJ: 04.648.801/0001-19, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo nº 184/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no ANEXO I do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS



2479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1 - Os materiais e equipamentos hospitalares serão solicitados conforme as necessidades da Gerência de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na ordem de fornecimento devidamente assinada, conforme os prazos abaixo:

2.1.1 - Os itens: **001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 023** - considerados BENS PATRIMONIAIS (PEDIDO DE COMPRA 93 E 95/2023) deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua dos Pardais, 84 - Jardim União, Naviraí - MS, (ALMOXARIFADO CENTRAL) conforme as datas e quantitativos solicitados pelo setor de compras para a saúde, pelo prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada, com possibilidade de prorrogação, mediante pedido devidamente justificado da contratada, por até mais 150 (cento e cinquenta) dias.

2.1.2 - Os itens: **002, 003, 014 e 022** - considerados MATERIAIS DE CONSUMO (PEDIDO DE COMPRA 41/2023) deverão ser entregues no Almojarifado da Saúde, situado na Rua Aparecido Rosa, nº: 33, centro Naviraí - MS, conforme as datas e quantitativos solicitados pelo setor de compras para a saúde, pelo prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

**Paragrafo único** - Os prazos dos sub itens 2.1.1 e 2.1.2 poderão ser estendidos, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada por parte da empresa vencedora.

2.1.3 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

2.1.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a repor os itens licitados, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.2 - Os materiais e equipamentos hospitalares deverão ser entregues em embalagens originais e a empresa vencedora deverá garantir a qualidade e garantia dos itens licitados.

2.2.1 - Os itens: **001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 023** - considerados BENS PATRIMONIAIS deverão estar em embalagem original:

I. O item 07 - deverá ser fabricado e certificado conforme normas técnicas da ABNT.

II. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

III. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos hospitalares obrigando-se a repor/substituir aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.2.2 - Os itens: **002, 003, 014 e 022** - considerados MATERIAIS DE CONSUMO:

I. Os itens 002 e 003 - Deverão ser entregues embalados individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número de lote e registro no MS.

II. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

III. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



2480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.3 - Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens 2.2, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

2.4 - O adjudicatário terá que, garantir que todas os materiais e equipamentos hospitalares entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

2.4.1 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos itens licitados respeitando todas as normas sanitárias, conforme normas regulamentadoras e legislações vigentes.

2.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.5.1 - A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar dano a administração municipal.

2.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens licitados pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais e equipamentos no CDC- Código de Defesa do Consumidor, obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:**

3.1 - A garantia dos itens licitados deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**3.2 - ITENS: 001, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 016, 022 e 023:**

3.2.1 - Os itens: 001, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 016, 022 e 023, devem guardar a regularidade solicitada nos itens 3.1, deverão ser entregues novos, em perfeito estado de uso e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

3.2.2 - O adjudicatário ofertará garantia própria para os itens licitados a contar da entrega dos materiais ou equipamentos hospitalares, contra quaisquer defeitos de fabricação, utilização e deslocamento ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta ou termo de referência.

**3.3 - EQUIPAMENTOS: 002, 003, 008, 009, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 021**

3.3.1 – Os Equipamentos: 002, 003, 008, 009, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 021, deverão ser entregues novos, em perfeito estado de uso, em embalagem original e ter **garantia não inferior a 12**



2481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

meses, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

**3.3.2** - A licitante vencedora deverá fornecer no ato da entrega o manual de instrução, os acessórios e o termo de garantia.

**3.3.3** - O adjudicatário deverá ofertar garantia para os itens licitados de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos Equipamentos: 002, 003, 008, 009, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 021, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, utilização e montagem.

**3.3.3.1** - Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecido.

**3.3.3.2** - A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

**3.3.4** - Os Equipamentos: 002, 003, 008, 009, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 021, deverão ser entregue sem qualquer tipo de avaria, obrigando-se a repor/substituir, caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

##### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**4.1.1** - Assinar esta Ata no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**4.1.2** - Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

**4.1.2.1** - Entregar os materiais e equipamentos hospitalares de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

**4.1.2.2** - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

**4.1.3** - Entregar o solicitado nos respectivos endereços do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazos estipulados nos itens **2.1.1** e **2.1.2**.

**4.1.3.1** - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**4.1.4** - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**4.1.4.1** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





4.1.5 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais e equipamentos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

a) Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos serviços em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.2 - Receber provisoriamente os materiais e equipamentos licitados, disponibilizando local, data e horário para entrega/recebimento;

4.2.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os itens licitados dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.4 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos materiais e equipamentos licitados ou da retirado em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais e equipamentos licitados entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata.

4.2.7 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição dos itens licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



2488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**4.2.9** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

**4.2.10** - A contratante terá plena autoridade para suspender, por meio amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as existências do Edital e seus Anexos, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados, bem como toda a regularidade, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**



7.1 - Os preços registrados, a especificação dos serviços, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

### I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

### II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



2485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

248

que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a cargo de recursos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14, através da seguinte dotação orçamentaria:

➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504. 2.035 - 4.4.90.52.00.00.00 ( R 9248).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE:**

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

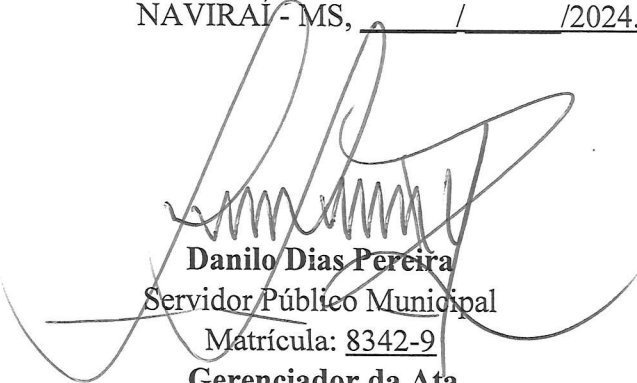
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2488

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024.

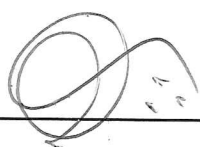
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 067/2023 – Processo n°. 184/2023.

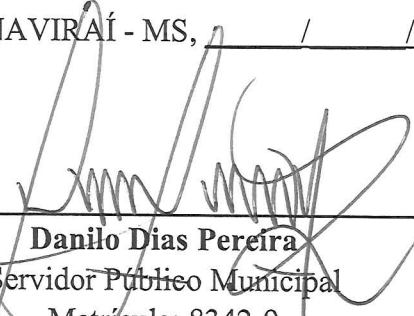
Nome da Empresa: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **37.778.759/0001-00** Insc. Estadual: **90854099-96**  
Endereço: **Rua Gouber Pinto Dionísio** n°.: **55** Bairro: **Cidade Industrial**  
Cidade: **Curitiba** CEP: **81460-140** Estado: **PR**  
Telefone: **(41) 3042-0997** Fax:  
e-mail: **cwbcare@medicalprodutos.com.br**  
Responsável: **Claudemir José dos Santos**  
CPF: **841.XXX.XXX-49** RG: **5.XXX.XXX-1 SESP/PR**  
Endereço: **Curitiba-PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3	15061	ESTETOSCOPIO ADULTO - PARA ENFERMAGEM, AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BI AURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ADVANTIV E	UN	41,00	12,9900	532,59
VALOR TOTAL R\$								532,59

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, / /2024.

  
Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
Danilo Dias Pereira  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata

LAUDEMIR  
JOSE DOS  
ANTOS:841542  
9949

assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
JOSE DOS  
ANTOS:84154209949  
id:05:2024:02:09  
:55:16-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2489

---

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

CLAUDEMIR JOSE Assinado de forma digital  
DOS por CLAUDEMIR JOSE  
SANTOS:8415420 DOS  
9949 SANTOS:84154209949  
Dados: 2024.02.09  
14:55:34 -03'00'

---

**Claudemir José dos Santos**  
CPF: 841.XXX.XXX-49

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 7.778.759/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2490

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 067/2023 – Processo n.º 184/2023.

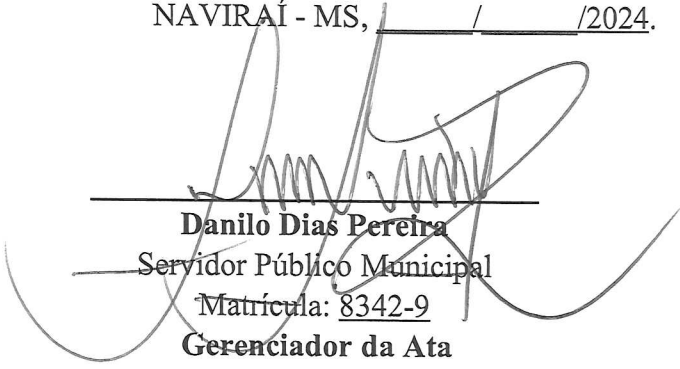
Nome da Empresa: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **33.813.237/0001-40** Insc. Estadual: **90816292-74**  
Endereço: **Avenida Duque de Caxias** n.º.: **179** Bairro: **Centro**  
Cidade: **Lunardelli** CEP: **86935-000** Estado: **PR**  
Telefone: **(43)3126-9000** Fax:  
e-mail: **equiparpr@hotmail.com**  
Responsável: **Igor José Carvalho Rezende**  
CPF: **112.XXX.XXX-42** RG: **15.XXX.XXX-2 SSP/PR**  
Endereço: **Lunardelli - PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	15	39474	FOTÓFORO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MIKATOS	UN	1,00	1.999,0000	1.999,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>1.999,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

  
Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
Danilo Dias Pereira  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: **8342-9**  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

IGOR JOSE  
CARVALHO  
REZENDE:112061  
25942  
Assinado de forma digital  
por IGOR JOSE  
CARVALHO  
REZENDE:11206125942  
Dados: 2024.02.07  
13:31:44 -03'00'

**Igor José Carvalho Rezende**  
CPF: **112.XXX.XXX-42**  
**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **33.813.237/0001-40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2491

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024.

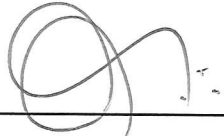
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 067/2023 – Processo n°. 184/2023.

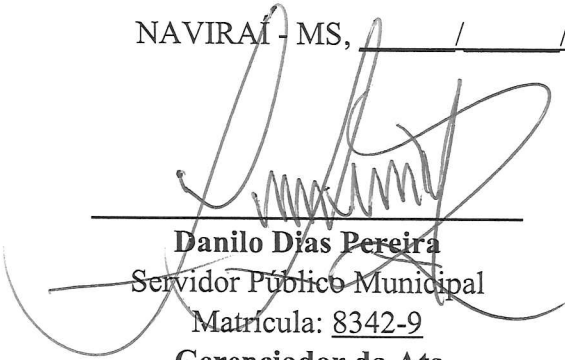
Nome da Empresa: **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: **02.595.454/0001-13** Insc. Estadual: 253.737.451  
Endereço: **Avenida Dr. Fúlvio Aducci** n°. **656 sala 105** Bairro: **Estreito**  
Cidade: **Florianópolis** CEP: **88.075-000** Estado: **SC**  
Telefone: **(48)3223-0222 -3223-6756** Fax:  
e-mail: **linhamedica@fastlane.com.br**  
Responsável: **Maurício Luiz Sarturi**  
CPF: **602.XXX.XXX-34** RG: **16/R 1.XXX.XXX**  
Endereço: **Florianópolis-SC**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	20	39479	AUTOREFRATOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LUXVISION	UN	1,00	34.800,0000	34.800,00
1	21	39594	EQUIPAMENTO PARA SAÚDE VISUAL - LÂMPADA DE FENDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	RIGHT	UN	1,00	20.600,0000	20.600,00
VALOR TOTAL R\$								55.400,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: **8342-9**  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

**MAURICIO LUIZ**  
**SARTORI:60276576934**  
Assinado de forma digital por  
MAURICIO LUIZ SARTORI:60276576934  
Dados: 2024.02.07 13:23:45 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Maurício Luiz Sarturi**  
CPF: **602.XXX.XXX-34**  
**LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: **02.595.454/0001-13**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2492

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **067/2023** – Processo nº. **184/2023**.

Nome da Empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **42.650.279/0001-07** Insc. Estadual: **90899891-05**  
Endereço: **Rua Maria Doniak** nº.: **133** Bairro: **Jardim Tropical**  
Cidade: **Londrina** CEP: **86087-635** Estado: **PR**  
Telefone: **(43) 3334-3142** Fax:  
e-mail: **londrihospcitacao@gmail.com**  
Responsável: **Gustavo Henrique Carrega**  
CPF: **084.XXX.XXX-16** RG: **12.XXX.XXX-8 SESP/PR**  
Endereço: **Londrina-PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	15059	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PREMIUM	UN	31,00	64,9900	2.014,69
1	7	36140	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CMOS DRAKE	UN	2,00	6.099,0000	12.198,00
1	11	38391	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LEPU CREATIVE	UN	3,00	3.898,9900	11.696,97
2	1	36569	OFTALMOSCÓPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MD	UN	1,00	930,0000	930,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>26.839,66</b>

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:0842652191  
6

Atividade de Assessoria em Licitação  
MINIHOJE CARREGA:08426521916  
DN C. BR e ICP-Brasil do. Secretaria de Finanças  
Prefeitura de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ nº 03.155.934/0001-90  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CANTO 120  
www.licitacaonaviraí.com.br  
MINIHOJE CARREGA:08426521916



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2498

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023  
(Representante legal da contratante)

**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:0842652191  
6

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:0842652191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
SERASA RFB, ou=32584223000130,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:0842652191

**Gustavo Henrique Carrega**  
CPF: 084.XXX.XXX-16

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 42.650.279/0001-07





2494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **067/2023** – Processo nº. **184/2023**.


Nome da Empresa: <b>MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.922.811/0001-63</b>	Insc. Estadual: <b>254.685.196</b>	
Endereço: <b>Rodovia João Paulo</b>	nº.: <b>695</b>	Bairro: <b>João Paulo</b>
Cidade: <b>Florianópolis</b>	CEP: <b>88.030-300</b>	Estado: <b>SC</b>
Telefone: <b>(48) 3334-9071</b>	Fax:	
e-mail: <b>magna.medica@yahoo.com.br</b>		
Responsável: <b>Felipe Tiago Rachadel Sartori</b>		
CPF: <b>007.XXX.XXX-60</b>	RG: <b>4.XXX.742 SSP/SC</b>	
Endereço: <b>Florianópolis - SC</b>		
		FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI:00785569960 5569960

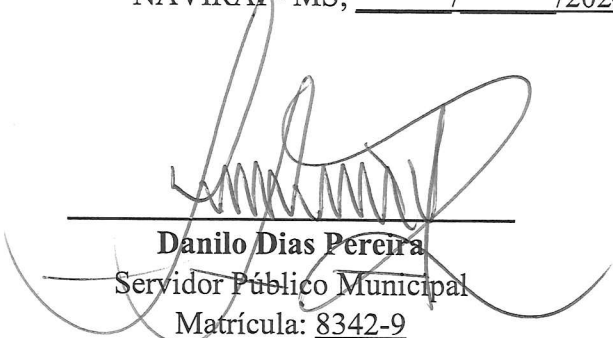
Assinado de forma digital por FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI:00785569960  
Dados: 2024.02.07 13:34:35 -02'00'

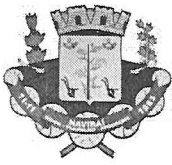
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	8	36569	OFTALMOSCÓPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	APPASAM Y ASSOCIATED	UN	1,00	6.650,0000	6.650,00
1	10	37562	LENSÔMETRO COMPUTADORIZADO BIVOLT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4 NEW VISION	UN	1,00	8.900,0000	8.900,00
1	17	39476	PROJETOR OFTALMOLÓGICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNA MEDICA	UN	1,00	5.200,0000	5.200,00
1	18	39477	REFRATOR DE GREENS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CHINA WENZHOU	UN	1,00	8.700,0000	8.700,00
1	19	39478	BIÔMETRO DE COERÊNCIA ÓPTICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TIANJIN SUOWEI ELETRONIC TEC	UN	1,00	230.100,0000	230.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>259.550,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2490

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

FELIPE TIAGO

RACHADEL

SARTORI:007855699

60

Assinado de forma digital por

FELIPE TIAGO RACHADEL

SARTORI:00785569960

Dados: 2024.02.07 13:34:03

-02'00'

**Felipe Tiago Rachadel Sartori**

**CPF:007.XXX.XXX-60**

**MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 05.922.811/0001-63**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2496

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **067/2023** – Processo nº. **184/2023**.

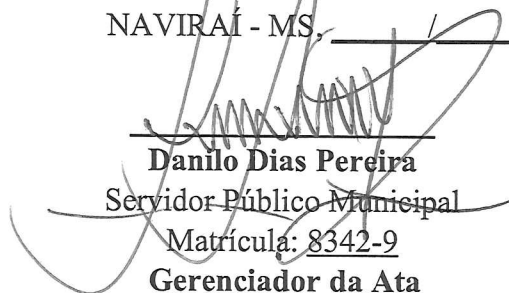
Nome da Empresa: **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **21.870.007/0001-34** Insc. Estadual: **28.404.651-5**  
Endereço: **Rua Fernando Ferrari** nº.: **1175 sala D** Bairro: **Vila Industrial**  
Cidade: **Dourados** CEP: **79840-120** Estado: **MS**  
Telefone: **(67) 3425-2687** Fax:  
e-mail: **licitacao.umu@mccmedicall.com.br**  
Responsável: **Fernando Siqueira de Moraes**  
CPF: **058.XXX.XXX-00** RG: **9.XXX.XXX-9 SSP/PR**  
Endereço: **Umuarama-PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	14191	SUORTE DE SORO COM RODÍZIO - BASE DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ESMALTADA, PARTE SUPERIOR (HASTE) CROMADA COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE, POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL. ALTURA MÍNIMA: 1,60M - ALTURA MÁXIMA: 2,20M. COM RODÍZIO.	METAL SOLUTION	UN	8,00	181,1600	1.449,28
1	16	39475	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALUTEM	UN	2,00	1.719,9000	3.439,80
							<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>4.889,08</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ /2024.

  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: **8342-9**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ /2024.

**MC PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
LTDA:21870007000134**

Assinado digitalmente por MC PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES LTDA:21870007000134  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=MC  
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:  
21870007000134  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.08 09:49:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**Fernando Siqueira de Moraes**  
CPF: **058.XXX.XXX-00**

**MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **21.870.007/0001-34**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2497

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 067/2023 – Processo n°. 184/2023.

Nome da Empresa: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA**

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Insc. Estadual: 797.056.76888.113

Endereço: Rua França n°. 1950

Bairro: Vila Elisa

Cidade: Ribeirão Preto

CEP: 14075-490

Estado: SP

Telefone: (16) 3325-2928

Fax:

e-mail: [licitacoes@mundirepresentacoes.com.br](mailto:licitacoes@mundirepresentacoes.com.br)

Responsável: Alice Gomes de Almeida

CPF: 280.XXX.XXX-19

RG: 29.XXX.XXX-8

Endereço: Ribeirão Preto - SP

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	9	36570	COLPOSCÓPIO TRINOCULAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GG	UN	1,00	19.500,0000	19.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>19.500,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 123/2023  
(Representante legal da contratante)

**Daniilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

**ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819**  
Assinado de forma digital  
por ALINE GOMES DE  
ALMEIDA:28017800819  
Dados: 2024.02.08  
15:02:01 -03'00'

**Alice Gomes de Almeida**  
CPF: 280.XXX.XXX-19

**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 20.371.330/0001-09





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2498

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009//2024.

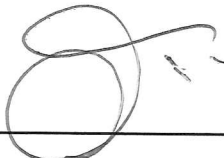
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **067/2023** – Processo n°. **184/2023**.

Nome da Empresa: <b>OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ: <b>33.583.026/0001-69</b>	Insc. Estadual: <b>90813847-35</b>
Endereço: <b>Rua Tarão Hiriguiti</b> n°: <b>169</b>	Bairro: <b>Jardim Eldorado</b>
Cidade: <b>Marialva</b> CEP: <b>96990-000</b>	Estado: <b>PR</b>
Telefone: <b>(44) 3354-2553</b>	Fax:
e-mail: <b>licitacao@olimpioequipamentos.com.br</b>	
Responsável: <b>Rene Roberto Olimpio da Rocha</b>	
CPF: <b>612.XXX.XXX-87</b>	RG: <b>4.XXX.XXX-1 SESP/PR</b>
Endereço: <b>Marialva-PR</b>	

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	12	38567	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO CARBONO, EPOXY, DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	RENASCE R/ RN 10004	UN	4,00	133,9000	535,60
VALOR TOTAL R\$								535,60

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: **8342-9**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:33583026000169

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:33583026000169  
Dados: 2024.02.08 16:37:20  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**Rene Roberto Olimpio da Rocha**  
CPF: **612.XXX.XXX-87**  
**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **33.583.026/0001-69**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2499

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 067/2023 – Processo nº. 184/2023.


Nome da Empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **22.228.679/0001-03** Insc. Estadual: **10.628.982-9**  
Endereço: **Avenida das Mangueiras nº.: Qd. 51 Lt. 16 Sl. 01** Bairro: **Vila Alzira**  
Cidade: **Aparecida de Goiânia** CEP: **74.913-360** Estado: **GO**  
Telefone: **(62) 3085-6368** Fax:  
e-mail: **comercial.lddistribuidora@hotmail.com**  
Responsável: **Osmar Pereira Quirino**  
CPF: **015.XXX.XXX-89** RG: **125XXXXXXXXX98 GEJSPC/MA**  
Endereço: **Aparecida de Goiânia-GO**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	6	34396	CADEIRA LONGARINA , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	NOBRE	UN	40,00	456,0000	18.240,00
1	13	38831	BANQUETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CASA MEDICA	UN	4,00	370,5000	1.482,00
VALOR TOTAL R\$								19.722,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

  
Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023  
(Representante legal da contratante)

  
Danilo Dias Pereira  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

Assinado de forma digital por OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES:22228679000103  
Dados: 2024.02.07 15:39:04 -03'00'

Osmar Pereira Quirino  
CPF: 015.XXX.XXX-89  
**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 22.228.679/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2500


ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 009/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 067/2023 – Processo n°. 184/2023.

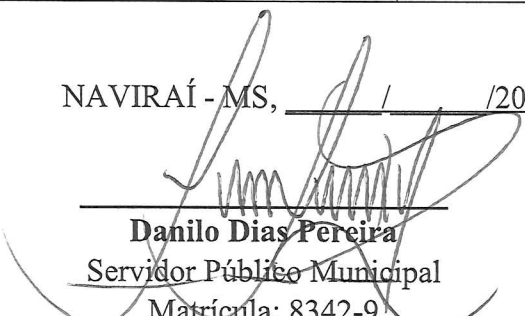
Nome da Empresa: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA.**  
CNPJ: **04.648.801/0001-19** Insc. Estadual: **096/3761714**  
Endereço: **Rua Ricalde Marques** n°: **115** Bairro: **Jardim São Pedro**  
Cidade: **Porto Alegre** CEP: **91.040-280** Estado: **RS**  
Telefone: **(51) 3208-1282** Fax:  
e-mail: **licita@sul.servoces**  
Responsável: **Jucelito Severino Pizzoli**  
CPF: **596.XXX.XXX-72** RG: **8044043472 SSP/PC RS**  
Endereço: **Porto Alegre - RS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	14	39473	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MD	UN	2,00	450,0000	900,00
1	22	40312	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MD	UN	2,00	430,0000	860,00
VALOR TOTAL R\$								1.760,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 123/2023  
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ /2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Dias Pereira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula: 8342-9  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_ /2024.

**JUCELITO SEVERINO**  
PIZZOLI:59628529072

Assinado de forma digital por JUCELITO SEVERINO PIZZOLI:59628529072

**Jucelito Severino Pizzoli**  
CPF : **596.XXX.XXX-72**  
**SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**  
CNPJ: **04.648.801/0001-19**

## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO Nº **184 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06 7 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023. Empresa s Vencedora s : CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o item 00 3 totalizando o valor de R\$ 532,59 ( quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos ), EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com o item 015 totalizando o valor de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA com os itens 020 e 021 totalizando o valor de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com os itens 001, 002, 007 e 011 totalizando valor de R\$ 26.839,66 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com os itens 008, 010, 017, 018 e 019 totalizando o valor de R\$ 259.550,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com o lote 001 que contém o item 001 e item 016 totalizando o valor de R\$ 4.889,08 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA com o item 009 totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o item 012 totalizando o valor de R\$ 535,60 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens 006 e 013 totalizando o valor de R\$ 19.722,00 (dezenove mil setecentos e vinte dois reais) e SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA com os itens 014 e 022 totalizando o valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **0 0 9 /2024** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone ( 67 ) 3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 13 h 00 min . Naviraí – MS, 29 de fevereiro de 2024 .**

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 655/2024

PROCESSO Nº **83 /202 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **33 /202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **39 /202 3** . FAVORECIDO: **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.955,00** – DOTAÇÃO: 01.04.041220401.2.008.3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0 ;

VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 654/2024

PROCESSO Nº **118 /202 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **45 /202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **44 /202 3** . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE: SOM (MÉDIA E ALTA POTÊNCIA), PALCOS, TENDAS, CAMARINS, GRADES DE CONTENÇÃO E ESTRUTURAS DE FERRO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **800,00** – DOTAÇÃO: 01.08.041220508.2.052.3390.39.00.00 – EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 22527-3 ;

JULIANA P. MOREIRA SILVÉRIO – MATRÍCULA: 2321-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

## GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 637/2024

PROCESSO Nº **279 /202 3** – PREGÃO Nº **115 /202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **95 /202 3** . FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS,